



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARIO MARINO LOURENCETTI JUNIOR

ANÁLISE DOS INDICADORES FINANCEIROS E ATUARIAIS: UM ESTUDO NO
GOIANIAPREV

Goiânia - GO
2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC no 1240/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei no 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação disponibilizado no RI/UFG é de responsabilidade exclusiva dos autores. Ao encaminhar(em) o produto final, o(s) autor(a)(es)(as) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG)

Nome completo do autor: **Mario Marino Lourencetti Junior**

Título do trabalho: **ANÁLISE DOS INDICADORES FINANCEIROS E ATUARIAIS: UM ESTUDO NO GOIANIAPREV**

2. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador) Concorda com a liberação total do documento [x] SIM [] NÃO¹

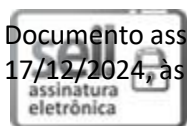
[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: a) consulta ao(à)(s) autor(a)(es)(as) e ao(à) orientador(a); b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo do TCCG. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

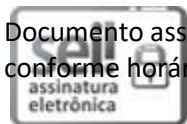
- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro.

Obs.: Este termo deve ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Da Silva Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 17/12/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do .



Documento assinado eletronicamente por **Mario Marino Lourencetti Junior, Discente**, em 18/12/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do .





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5046893** e o código CRC **E1BEC298**.

Referência: Processo nº 23070.061245/2024-61

SEI nº 5046893

MARIO MARINO LOURENCETTI JUNIOR

ANÁLISE DOS INDICADORES FINANCEIROS E ATUARIAIS: UM ESTUDO NO
GOIANIAPREV

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador(a): Prof. Luiz Carlos da Silva Oliveira

Goiânia
2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

LOURENCETTI Junior, Mario Marino
ANÁLISE DOS INDICADORES FINANCEIROS E ATUARIAIS:
[manuscrito] : UM ESTUDO NO GOIANIAPREV / Mario Marino
LOURENCETTI Junior, Luiz Carlos da Silva OLIVEIRA. - 2024.
XIII, 34 f.

Orientador: Prof. Luiz Carlos da Silva Oliveira.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), Ciências Contábeis, Goiânia, 2024.

Bibliografia.

Inclui siglas, gráfico, tabelas, lista de tabelas.

1. Regime Próprio de Previdência Social. 2. GOIANIAPREV. 3. Desempenho Financeiro e Atuarial. I. Oliveira, Luiz Carlos da Silva, orient. II. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/12/2024) iniciou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) intitulado “ANÁLISE DOS INDICADORES FINANCEIROS E ATUARIAIS: UM ESTUDO NO GOIANIAPREV, de autoria do discente **Mario Marino Lourencetti Junior** do curso de Ciências Contábeis, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG. Os trabalhos foram instalados pelo presidente da banca **Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva Oliveira, orientador (FACE/UFG)** com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: **Prof. Dr. Johnny de Oliveira (FACE-UFG)** e **Prof. Dr. Emerson Santana de Souza (FACE/UFG)**.

Após exposição o discente foi arguido oralmente pelos membros da Banca Examinadora. Nesta arguição a Banca buscou aferir a suficiência de conhecimento e a capacidade de sistematização do tema desenvolvido pelo discente em seu TCC II. Após realização dos comentários de cada um dos professores examinadores, a Banca reuniu-se reservadamente e atribuiu a nota final de 7,0 (**sete**), tendo sido o TCC II considerado **aprovado**.

Proclamados os resultados, os trabalhos foram encerrados e, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Da Silva Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 16/12/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Santana De Souza, Professor do Magistério Superior**, em 18/12/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Jorge De Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 18/12/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Marino Lourencetti Junior, Discente**, em 18/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045304** e o código CRC **FD53D543**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Pai Celeste, que me concedeu o dom da vida, inteligência, saúde, persistência, disposição e determinação para a realização deste sonho de me formar nesta respeitada e prestigiosa instituição de ensino e pesquisa.

À minha esposa, Júlia Coutinho, por todo amor, apoio, paciência, compreensão e dedicação, especialmente nos momentos desafiadores da trajetória do curso; e às minhas filhas, Jade e Rubi, por me proporcionarem alegria e momentos lúdicos enquanto realizava tarefas acadêmicas até altas horas.

Aos meus pais, Mario Marino e Maria de Lourdes, a quem agradeço por todo amor e carinho, pelos grandiosos conselhos, pelo apoio financeiro nos momentos mais críticos, por sempre acreditarem no meu potencial e por me motivarem a seguir em frente, nunca desistindo desta jornada.

Aos meus sogros, que considero como pais de coração: à Otília, por todo seu apoio e carinho, e ao Benedito (in memoriam), que, com toda certeza, me apoiou em outro plano.

À Universidade Federal de Goiás, pela oportunidade de concluir meu curso de graduação e pela compreensão das dificuldades enfrentadas por um trabalhador comum ao buscar a formação superior em um país marcado por injustiças e desigualdades sociais.

Ao meu orientador, Luiz Carlos da Silva Oliveira, pela paciência e dedicação ao orientar e nortear o desenvolvimento deste trabalho.

Aos inúmeros colegas que, ao longo do curso, dividiram as dificuldades e me ajudaram a superar os desafios pertinentes, especialmente no período da pandemia e nas aulas práticas de estágio.

Ao corpo docente do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Goiás, por todo o embasamento teórico e prático compartilhado.

Aos técnicos administrativos da FACE, sem cujo trabalho e dedicação o sistema de ensino não poderia ter continuidade.

Aos familiares e colegas que, de diferentes formas, contribuíram para este momento pleno de satisfação e realização.

Muito Obrigado!

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo geral apresentar a situação atuarial e financeira do GOIANIAPREV, o RPPS do município de Goiânia, no período de 2020 a 2023, por meio de indicadores econômicos, financeiros e atuariais. Realizou-se um levantamento de dados primários e secundários, onde se coletou informações dos demonstrativos contábeis do GOIANIAPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia), além de outros como: balancete financeiro, comparativo da receita orçada com a arrecadada, comparativo da despesa autorizada com a realizada, Relatório de Gestão Corporativa, Relatório de Avaliação Atuarial Anual, Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial (DRAA) do CADPREV e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 que apresentou o demonstrativo completo da Receita Corrente Líquida consolidado no período de 2020 a 2023. Os resultados encontrados apontam que a atual situação financeira e atuarial do RPPS do município de Goiânia é preocupante, tendo em vista que o Instituto, no período analisado, apresentou *deficit* financeiro e atuarial. A ocorrência desse desequilíbrio acaba interferindo na sustentabilidade financeira do ente previdenciário e revelando a necessidade de aportes financeiros cobrir esse *deficit* e fazer repensar alternativas para o enfrentamento do saldo negativo do fundo previdenciário do município de Goiânia.

Palavras-chave: Regime Próprio de Previdência Social, GOIANIAPREV, Desempenho Financeiro e Atuarial

ABSTRACT

The general objective of this work was to present the actuarial and financial situation of GOIANIAPREV, the RPPS of the municipality of Goiânia, from 2020 to 2023, through economic, financial and current indicators. A survey of primary and secondary data was carried out, where information was collected from the accounting statements of GOIANIAPREV (Social Security Institute for Employees of the Municipality of Goiânia), as well as others such as: financial balance sheet, comparison of budgeted revenue with that collected, comparison of authorized expenses incurred, Corporate Management Report, Annual Actuarial Valuation Report, Actuarial Valuation Results Statement (DRAA) of CADPREV and the Annual Budget Law (LOA) of 2024, which presented the complete statement of consolidated Net Current Revenue for the period from 2020 to 2023. The results found indicate that the current financial and operational situation of the RPPS in the municipality of Goiânia is worrying, considering that the Institute, in the applied period, presented a financial and operational *deficit*. The occurrence of this imbalance ends up interfering with the financial sustainability of the social security entity and revealing the need for financial transport to cover this *deficit* and reward alternatives to combat the negative balance of the social security fund in the municipality of Goiânia.

Keywords: Own Social Security Regime, GOIANIAPREV, Financial and Actuarial Performance

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Indicadores baseados em ativos e passivos atuariais... ..	31
Quadro 2 – Indicadores baseados no fluxo de recursos.....	32

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Servidores Ativos e Inativos do RPPS de Goiânia nos anos de 2021 a 2023	34
Gráfico 2 – Percentual de Ativos e Inativos no RPPS no período de 2021 a 2023	35
Gráfico 3 – Variação de Crescimento de Receitas e Despesas entre 2022 e 2023	37
Gráfico 4 – Variação de Percentual de Receitas e Despesas entre 2022 e 2023	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Resultados previdenciários FUNFIN dos anos 2020 a 2023	35
Tabela 2 - Resultados previdenciários FUNPREV dos anos 2020 a 2023	36
Tabela 3 - Indicador de Equilíbrio Atuarial	39
Tabela 4 - Indicador de Proteção dos Benefícios	40
Tabela 5 – Indicador de Reservas	41
Tabela 6 – Passivo Atuarial a Descoberto	42
Tabela 7 – Passivo Atuarial a Descoberto <i>Per Capita</i>	43
Tabela 8 – Peso Relativo do Passivo Atuarial a Descoberto	44
Tabela 9 – Indicador de Cobertura do Passivo Atuarial	... 45
Tabela 10 – Indicador de Relação de <i>deficit</i> Atuarial / Receita Corrente Líquida (RCL)	46
Tabela 11 – Indicador de Equilíbrio Financeiro	47
Tabela 12 – Indicador da Relação retorno dos investimentos / benefícios anuais pagos	48
Tabela 13 – Indicador da Relação Receita de Contribuição / Benefícios Anuais Pagos	49

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

CAP – Caixa de Aposentadorias e Pensões

CF - Constituição Federal

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CNM – Confederação Nacional dos Municípios

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

EC – Emenda Constitucional

FUNFIN – Fundo Financeiros

FUNPREV – Fundo Previdenciário

FUMASF – Fundo de Manutenção de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais

GOIANIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INPS – Instituto nacional de Previdência Social

INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOPS – Lei Orgânica da Previdência Social

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

MPS – Ministério da Previdência e Assistência Social

MPT – Ministério do Trabalho e Previdência

PIB - Produto Interno Bruto

PREVIFOR – Instituto de Previdência de Fortaleza

RCL - Receita Corrente Líquida

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SEFAZ/SP – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

UNIMED – Confederação Nacional das Cooperativas Médicas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	18
2.1 A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AS SUAS ORIGENS.....	18
2.2 A ORIGEM DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV).....	20
2.3 O REGIME DE FINANCIAMENTO.....	22
2.4 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.....	23
2.5 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV).....	25
3 METODOLOGIA	26
3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA.....	27
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	27
3.3 COLETA DE DADOS.....	27
3.4 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS.....	28
3.5 INDICADORES PARA ANÁLISE DO RPPS.....	28
4 ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS.....	33
4.1 QUANTITATIVO DE ATIVOS E INATIVOS NO REGIME.....	34
4.2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO GOIANIAPREV.....	35
4.3 APORTES FINANCEIROS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA A SUSTENTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA GOIANIAPREV	38
4.4 RESULTADO DOS INDICADORES.....	38
4.4.1 Indicador de Equilíbrio Atuarial.....	38
4.4.2 Indicador de proteção dos benefícios	39
4.4.3 Indicador de reservas	40
4.4.4 Passivo Atuarial a Descoberto.....	42
4.4.5 Passivo Atuarial a Descoberto <i>Per capita</i>.....	43
4.4.6 Peso relativo do passivo atuarial a descoberto.....	44
4.4.7 Indicador de cobertura do passivo atuarial	44
4.4.8 Relação deficit atuarial/ Receita Corrente Líquida (RCL).....	45
4.4.9 Indicador de equilíbrio financeiro.....	46
4.4.10 Relação de retorno dos investimentos dos benefícios anuais pagos.....	48
4.4.11 Relação receita de contribuição/ benefícios anuais pagos	48
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 40, atualizado pela Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, prevê que o regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

A denominação "Regimes Próprios" refere-se à possibilidade de cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) estabelecer seu próprio regime de previdência. O principal objetivo desses regimes é organizar a previdência dos servidores públicos efetivos que atuam na Administração Direta desses entes, incluindo suas autarquias e fundações. Esses regimes possuem caráter contributivo e solidário, sendo financiados por contribuições do ente público correspondente, dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas (TCM/GO, 2016).

No cenário brasileiro, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) são instituídos por meio de lei do respectivo ente federativo. Conforme disposto no art. 24, inciso XII, da Constituição Federal, “compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar concorrentemente sobre (...) previdência social, proteção e defesa da saúde” (CF/1988).

Em conformidade com as disposições do art. 30 da Constituição Federal, nos incisos I e II, "compete aos municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal no que couber" (CF/1988).

A outorga prevista para que os entes da Federação possam instituir fundos com a finalidade de gerenciar os recursos destinados ao custeio dos benefícios previdenciários de seus segurados (TCM/GO, 2016) está disciplinada no art. 249 da Constituição Federal. Esse dispositivo foi introduzido na primeira reforma da previdência, realizada após a promulgação da nova Constituição, por meio da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, com a seguinte redação:

Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos (CF, 1988, art. 249, com redação dada pela EC nº 20/1998).

A Lei nº 9.717/1998, em seu art. 9º, delega à União, por meio do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPS), a competência para orientar, supervisionar, estabelecer e publicar parâmetros e diretrizes gerais acerca dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). As regras vigentes sobre a organização e o funcionamento desses regimes foram instituídas por meio dessa legislação.

O problema abordado na pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está delineado com base nos objetivos e resultados apresentados, tendo como foco a análise da situação atuarial e financeira do GOIANIAPREV. Durante o período de 2020 a 2023, o sistema previdenciário municipal foi caracterizado por déficits financeiros e atuariais persistentes. A pesquisa concentra-se no desequilíbrio que compromete a sustentabilidade do GOIANIAPREV, ressaltando a necessidade de medidas urgentes para reverter a trajetória negativa e garantir sua viabilidade a longo prazo.

Neste contexto, a questão problema é: De que forma os resultados identificados afetam a sustentabilidade financeira no longo prazo?

Dessa forma, a presente monografia tem como objetivo geral apresentar a situação atuarial e financeira do RPPS do município de Goiânia no período de 2020 a 2023, por meio de indicadores econômicos, financeiros e atuariais, com foco na forma de equacionamento adotada e na análise de sua eficácia.

Para o alcance do objetivo geral, definiram-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar a condição financeira do regime de previdência do município de Goiânia;
- b) Avaliar a condição atuarial do regime de previdência por meio da análise dos indicadores.

A metodologia utilizada na pesquisa, quanto à sua finalidade, é aplicada. Em relação aos objetivos, é considerada descritiva. No que se refere à forma de abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa quantitativa. Quanto aos procedimentos técnicos, caracteriza-se como bibliográfica e documental, fundamentando-se no uso de demonstrativos do RPPS do município de Goiânia, extraídos do site do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), utilizados como base para a análise.

O presente trabalho, do ponto de vista acadêmico, justifica-se pela relevância do tema, com o objetivo de despertar o interesse de pesquisadores e estudantes para contribuir com novas investigações nessa área. Do ponto de vista social, a justificativa está na identificação dos desempenhos e das possíveis causas dos resultados, destacando a importância do equilíbrio financeiro nos regimes próprios de previdência dos servidores públicos. Isso inclui a análise dos resultados obtidos a partir das demonstrações contábeis e dos indicadores, os quais servirão

como subsídio para diferentes tipos de usuários, auxiliando-os no processo de tomada de decisão de forma mais assertiva.

Esta monografia está estruturada nos seguintes tópicos: Introdução; Revisão de Literatura; Metodologia; Descrição e Análise de Resultados; Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção tem como objetivo resgatar as discussões fundamentais relacionadas à avaliação do sistema próprio de previdência, proporcionando a base teórica necessária para alcançar os objetivos desta pesquisa. Assim, o tópico inicia-se com a descrição dos conceitos, funções e origens da Seguridade Social, com ênfase nos servidores públicos estatutários do município de Goiânia. O foco está na análise das receitas e despesas correntes associadas ao plano de benefícios de aposentadoria e pensão desses segurados.

2.1 A PREVIDÊNCIA SOCIAL E SUAS ORIGENS

Segundo Konkel Junior (2005, *apud* Silva, 2022), a Previdência Social é definida como um seguro formado por contribuições financeiras de empregados e empregadores, com o objetivo de proteger o segurado em casos de doença, desemprego, acidente ou gravidez; assegurar meios de subsistência na aposentadoria; e garantir benefícios, como auxílio-reclusão e pensão por morte, aos dependentes.

De acordo com Martins (2002, *apud* Ferreira, 2010), a Previdência Social constitui uma técnica de proteção social que visa assegurar os meios indispensáveis à subsistência humana, por meio de contribuição compulsória oriunda da sociedade e de cada participante. Em geral, o indivíduo tem acesso a esses meios de subsistência quando não é possível obtê-los por conta própria ou quando não é socialmente adequado que sejam alcançados por meio do trabalho, como nos casos de licença-maternidade, nascimento, incapacidade, invalidez, desemprego, prisão, idade avançada, tempo de serviço ou óbito.

Segundo Nogueira (2010), as primeiras legislações voltadas à proteção social surgiram na Europa entre os séculos XV e XVI, com o objetivo de auxiliar os mais pobres. Essas legislações marcaram a transição do campo da caridade para medidas públicas, desenvolvidas em resposta à ameaça que a fome e a miséria representavam para grandes grupos populacionais. Essas ações foram impulsionadas pela necessidade de manter grandes contingentes populacionais nos centros urbanos, que emergiam para atender à crescente demanda por força de trabalho nos processos de desenvolvimento mercantil, manufatureiro e industrial.

A Previdência Social tem suas origens no mutualismo e na assistência aos pobres, evoluindo para um sistema de seguro social e solidariedade estatal na Alemanha do século XIX, com a introdução do seguro social compulsório (Nogueira, 2010). Por iniciativa de Otto von Bismarck, o Parlamento Alemão aprovou as Leis do Seguro Doença (1883), do Seguro Acidente (1884) e do Seguro de Invalidez e Velhice (1889). Essas legislações tinham como

objetivos promover a unidade nacional, assegurar a estabilidade social e conter o avanço do socialismo revolucionário presente no movimento operário, integrando-se às reformas sociais implementadas pelo governo alemão (Nogueira, 2010).

No século XX, o modelo alemão de seguro social foi gradualmente difundido. A Áustria, por exemplo, adotou-o em 1910 exclusivamente como seguro contra invalidez. Por outro lado, países como Dinamarca, Nova Zelândia, Austrália, Inglaterra e Estados Unidos implementaram sistemas alternativos, baseados em princípios não contributivos. Em 1938, diversos países já contavam com seguros compulsórios contra doenças, aposentadorias contributivas e planos voltados para acidentes de trabalho, além de, em alguns casos, incluírem a cobertura para desemprego e outras situações de risco (Nogueira, 2010).

O desenvolvimento da Previdência Social no Brasil ao longo do século XX está intimamente relacionado aos eventos históricos do país. No final do século XIX e início do século XX, surgiram as sociedades de auxílio mútuo e as caixas beneficentes, criadas com o objetivo de amparar trabalhadores em situações de dificuldade, constituindo-se como precursoras do sistema das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) (Nogueira, 2012).

Na década de 1940, os estudos voltados para a reforma da Previdência Social no Brasil foram influenciados por debates internacionais. Esses debates resultaram em propostas para a criação de uma instituição única e abrangente, que englobasse benefícios como aposentadoria, pensão por morte, serviços médicos e sociais, todos financiados por um sistema de contribuições fundamentado no princípio da solidariedade social (Nogueira, 2012).

Na década de 1960, foi criada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), Lei nº 3.807/1960, sancionada pelo presidente Juscelino Kubitschek. Essa lei definia, em seu artigo 2º, inciso I, que os segurados da previdência social seriam "todos os que exercem emprego ou atividade remunerada no território nacional, salvo as exceções consignadas nesta lei" (Nogueira, 2012). O artigo 3º, inciso I, dava continuidade a essa definição, excluindo do regime geral de previdência social "os servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e Territórios, bem como os das respectivas autarquias, que estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência" (Nogueira, 2012).

Naquela época, os servidores públicos sujeitos ao regime próprio tinham como garantia pelo Estado ou Município apenas a aposentadoria, sob a condição de "regime especial de contribuição". Ou seja, o custeio era feito por uma alíquota de 4%, devida tanto pelo servidor quanto pelo ente público, incidente sobre o salário de contribuição (artigo 3º, inciso I). Essa alíquota foi reajustada para 4,8% pela Lei nº 89.312/1984 e revogada em 1991, com a edição

das Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991. As pensões passaram a ser de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) (Nogueira, 2012).

Os servidores públicos submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estão vinculados como segurados obrigatórios ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com os mesmos direitos e obrigações dos trabalhadores em geral. No entanto, ao longo dos anos, alguns Estados e Municípios passaram a aprovar leis específicas que estendiam aos servidores regidos pela CLT muitas das vantagens devidas aos servidores estatutários (Nogueira, 2012).

De maneira geral, os servidores públicos municipais submetidos ao regime estatutário representavam uma parcela minoritária do quadro de pessoal antes da Constituição de 1988. Eles recebiam aposentadoria diretamente dos cofres do Tesouro Municipal. No caso do Município de Goiânia, os servidores públicos municipais estavam vinculados ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), por meio do "regime especial de contribuição" (Nogueira, 2012).

2.2 A ORIGEM DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)

Inicialmente, em Goiânia, foi instituído o Regime Jurídico Municipal, que criou os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, garantindo a implementação de requisitos mínimos do Regime Próprio de Previdência para os servidores públicos municipais, por meio da Lei nº 6.103/1984.

Anos mais tarde, em 1989, foi constituída uma Comissão Especial em parceria com a UNIMED para a prestação de atendimento médico-hospitalar aos funcionários públicos do Município de Goiânia, pelo Decreto Municipal nº 631, de 26 de junho daquele ano. Nesse mesmo ano, em 22 de dezembro, foi constituída uma Comissão Especial para gerir a assistência à saúde dos servidores municipais, por meio de um órgão denominado Fundo de Manutenção de Assistência à Saúde dos Funcionários Municipais (FUMASF), fundamentado pela Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, no artigo 116, e regulamentado pelo Decreto nº 1.523, de 22 de dezembro de 1989.

Em 1997, foi criado o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais (ISM), órgão responsável pela promoção da Assistência à Saúde, por meio da Lei nº 7.747, que posteriormente foi regulamentada pela Lei nº 8.011, de 5 de setembro de 2000. Essa lei foi alterada pela Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, que dispôs sobre o Regime Próprio de

Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia, abrangendo também os Programas de Previdência, Assistência à Saúde e Sociais.

O Instituto de Previdência do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) foi criado pela Lei Complementar nº 312/2018 e é uma entidade autárquica municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, sendo composto pela Unidade Gestora, pelo Fundo Financeiro (FUNFIN) e pelo Fundo Previdenciário (FUNPREV).

Esta autarquia municipal, por meio da Lei Complementar supracitada, reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de Goiânia e alterou o nome do Instituto Previdenciário, que anteriormente era denominado Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia (IPSM). O IPSM foi criado pela Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007, e também era uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrando a administração indireta do Poder Executivo Municipal de Goiânia, conforme os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 276, de 3 de junho de 2015.

O GOIANIAPREV tem como finalidade gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia (RPPS), abrangendo servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Legislativo, conforme as disposições contidas nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 312/2018, cabendo-lhe:

- I - A administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime de previdência;
- II - A arrecadação, a cobrança e a gestão de recursos e contribuições necessários ao custeio do regime previdenciário e da Unidade Gestora Única;
- III - A concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados, servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme a legislação vigente;
- IV - A manutenção de convênios com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo para a consecução de suas competências.

O GOIANIAPREV deverá garantir pleno acesso dos segurados e beneficiários às informações relativas à gestão do RPPS, atendendo a requerimentos e disponibilizando, inclusive por meio eletrônico, os relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e outros dados pertinentes.

Em síntese, trata-se de uma entidade autárquica vinculada à Administração Pública Municipal de Goiânia, cuja principal finalidade, na qualidade de unidade gestora, é a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência. Isso inclui, entre outras atribuições, a arrecadação e a gestão do Fundo Financeiro (FUNFIN) e do

Fundo Previdenciário (FUNPREV), além da concessão, do pagamento e da manutenção dos benefícios previdenciários. Em 31 de dezembro de 2023, a autarquia contava com 39.271 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e um) segurados, distribuídos entre 27.990 (vinte e sete mil, novecentos e noventa) servidores ativos, 9.689 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove) aposentados e 2.042 (dois mil e quarenta e dois) pensionistas (Relatório de Governança Corporativa, Goiânia, 2023).

2.3 O REGIME DE FINANCIAMENTO

Os regimes de financiamento de um sistema previdenciário referem-se aos mecanismos de determinação do montante e do momento de captação das contribuições financeiras para o pagamento dos benefícios devidos aos segurados (Lima; Diniz, 2016). Assim, o regime de financiamento funciona como o método que permite o cálculo da contribuição necessária para garantir a plena cobertura financeira do valor presente dos benefícios futuros do plano. Isso significa que esse método determina quanto deverá ser vertido ao plano para o completo financiamento do custo previdenciário (Gushiken et al., 2002).

Segundo Nogueira (2012), historicamente, os sistemas de previdência dos servidores públicos surgiram de forma incipiente e eram destinados apenas a determinados grupos ou categorias, em meados do século XIX, sob a forma de Montepios. Segundo o dicionário Michaellis (2024), trata-se de um instituto de previdência criado pelo Estado para amparar os familiares e dependentes de servidor público falecido ou incapacitado para o trabalho. Essa modalidade teve sua abrangência nas primeiras décadas do século XX, como as Caixas de Aposentadorias, e se consolidou a partir da década de 1930 e 1940, com uma parte financiada pelo Tesouro (aposentadorias) e outra parte financiada por Institutos de Previdência (pensões e outros benefícios).

A partir da década de 1990, os regimes próprios de previdência social (RPPS) passaram por uma forte expansão, alcançando um número cada vez maior de servidores públicos, em virtude da adoção do regime jurídico único em muitos municípios. Estes começaram a constituir fundos, com a cobrança de contribuições, para o pagamento de benefícios, mas sem estarem submetidos a uma legislação geral de nível nacional e sem estarem estruturados com bases técnicas adequadas (Nogueira, 2012).

Em 1998, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998, ocorreu um marco institucional significativo que reformulou os sistemas de previdência dos servidores públicos, conforme descrito por Nogueira (2012). Apesar de sua primeira menção na legislação ter

ocorrido na década de 1960, por meio da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), o sistema foi novamente aprimorado em 2003, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Nogueira, 2012).

O equilíbrio financeiro e atuarial é condição *sine qua non* para a sustentabilidade plena dos regimes próprios de previdência. Anualmente, as reavaliações devem ser realizadas para que os dados projetados sejam apreciados, com a verificação de se as metas atuariais foram atingidas. Silva (2022) destaca que a Portaria MF nº 464 (Brasil, 2018) define os parâmetros técnicos e as condições a serem observadas.

Segundo Ferreira (2010), os Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil enfrentam um dilema significativo relacionado à redução da base de financiamento e à obrigatoriedade de manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Esse desafio torna-se ainda mais complexo diante da diminuição gradativa do número de servidores públicos efetivos em atividade e da significativa defasagem nas remunerações pagas pelos entes federativos, como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Partindo-se da premissa de que o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre receitas auferidas e as obrigações a serem pagas em cada exercício financeiro, ou seja, esse equilíbrio só é alcançado quando o que se arrecada é suficiente para custear os benefícios. Por outro lado, Tavares (2004) afirma que o equilíbrio atuarial representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo de receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente a longo prazo. Segundo ele, o regime geral deve ser compreendido como um sistema seguro que protege o direito fundamental à previdência. Assim, para que o equilíbrio atuarial possa alcançar a sua finalidade, ele deverá garantir o sustento do trabalhador, sem onerar indevidamente os segurados e a sociedade.

2.4 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

A Constituição Federal (CF/1988), em seu artigo 40, e a Lei nº 9.717/98 (art. 1º) estabelecem que os regimes de previdência devem ser organizados de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. Esse preceito vale principalmente na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), funcionando como norma fundamental, e pressupõe a existência de ativos, bens e direitos que garantam o custeio dos benefícios oferecidos aos segurados do regime (TCMGO, 2017).

Embora o equilíbrio financeiro e atuarial não seja uma preocupação recente dos legisladores (Nogueira, 2012), ele já era reconhecido como um princípio implícito tanto da

previdência quanto da seguridade social, conforme disposto no § 5º do artigo 195 da Constituição Federal (CF). Contudo, foi apenas a partir de 1998 que esse equilíbrio passou a ser tratado como um princípio estrutural e estruturante da previdência social, especialmente nos RPPS, acompanhado de mecanismos destinados a assegurar sua observância.

A partir de 2001, os entes federativos passaram a enviar anualmente ao Ministério da Previdência Social um resumo dos resultados de suas avaliações atuariais, conforme descrito por Nogueira (2012). Esse envio é realizado por meio do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), um documento eletrônico. A partir de 2004, a remessa do DRAA ganhou maior relevância, pois a sua ausência passou a impedir a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Trata-se de um dispositivo denominado como “regra da contrapartida”, conforme Balera (2000), que nada mais é do que uma diretriz que revela a preocupação do legislador constituinte com o equilíbrio financeiro do sistema de proteção social. Assim, o artigo 2º da Portaria MPS nº 403/2008 apresenta uma série de conceitos sobre o que é equilíbrio financeiro e equilíbrio atuarial, nos seguintes termos:

“I - Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
II - Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.” (BRASIL, 2016).

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) foi instituído pelo Decreto nº 3.788/2001 e, segundo Nogueira (2012), regulamentado inicialmente pela Portaria MPAS nº 2.346/2001. Sua exigência começou em 31 de março de 2002, sendo posteriormente substituído pelas Portarias MPS nº 172/2005 e nº 204/2008. Este documento é emitido pelo Ministério da Previdência Social para que Estados, Distrito Federal e Municípios possam comprovar, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, a regularidade de seus Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A regularidade é verificada com base nos critérios estabelecidos pelo artigo 7º da Lei nº 9.717/1998, nos seguintes termos:

“I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.” (BRASIL, 1998).

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) frequentemente apresentam déficits atuariais elevados, resultando em desequilíbrios financeiros, como destaca Silva (2022). Isso evidencia a importância do equilíbrio atuarial, definido no artigo 2º, inciso II, da Portaria MF nº 464/2018, como a garantia da equivalência, a valor presente, entre o fluxo de receitas estimadas e as obrigações projetadas, calculadas atuarialmente a longo prazo. Esse equilíbrio é alcançado por meio da contribuição dos segurados ativos e inativos, da contribuição patronal do ente federativo, dos rendimentos provenientes da aplicação dos ativos e de outros aportes destinados à cobertura de insuficiências financeiras e à formação de reservas, conforme apontado por Lima e Diniz (2016).

O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS é condição indispensável para a sustentabilidade do sistema, devendo ser (re)avaliado tanto na fase de elaboração dos orçamentos quanto na fase de execução orçamentária (Silva, 2022). Na fase da elaboração orçamentária da LDO, deve-se contemplar a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS (art. 4º, § 2º, IV, da LRF). Na fase da execução orçamentária, o RREO deve conter o demonstrativo financeiro e orçamentário, especificando e evidenciando as receitas e despesas previdenciárias (art. 50, IV, da LRF), bem como demonstrativo da projeção atuarial do RPPS (art. 53, § C, II, da LRF) (*ibidem*).

2.5 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia foi criado pela Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007, com a finalidade de assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis para a sua manutenção em situações de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, maternidade, reclusão e morte.

Essa iniciativa surgiu para cumprir o que determina o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a todos os servidores públicos de cargo efetivo um Regime Próprio de Previdência Social, com o intuito de gerir os recursos garantidores dos benefícios previdenciários de cada servidor público vinculado ao Regime Próprio, em conjunto com a Administração Pública Municipal.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13 de novembro de 2019, os Regimes Próprios de Previdência passaram a ser responsáveis pelo pagamento apenas da aposentadoria e pensão por morte. Assim, os benefícios temporários, como salário-família,

licença maternidade, auxílio-reclusão e auxílio-doença, deixaram de ser previdenciários e passaram a ser de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Em conformidade com as disposições legais previstas na legislação municipal vigente e na Emenda Constitucional nº 103/2019, o GOIANIAPREV concede aos seus segurados os seguintes benefícios previdenciários:

Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Aposentadoria compulsória;
- c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria por idade.

Quanto aos dependentes:

- a) Pensão por morte.

Os segurados do GOIANIAPREV são servidores públicos efetivos vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Goiânia, bem como seus dependentes. Essa autarquia municipal administra dois planos de benefícios previdenciários, reestruturados pela Lei Municipal nº 312/2018. De acordo com o art. 50 da Lei nº 312/2018, os servidores que tenham sido admitidos como efetivos no Município de Goiânia até 30 de abril de 2002 e que tenham nascido após 31 de dezembro de 1954 ficam vinculados ao Fundo Financeiro (FUNFIN). Os demais servidores, ou os que optarem pela Previdência Complementar, estão vinculados ao Fundo Previdenciário (FUNPREV). (Relatório de Governança Corporativa, GOIANIAPREV, 2023).

3 METODOLOGIA

A pesquisa, de caráter aplicado, tem como objetivo propor soluções práticas para o equilíbrio financeiro e atuarial do GOIANIAPREV. Possui um caráter exploratório, ao examinar sua estrutura previdenciária, e descritivo, ao detalhar os indicadores financeiros e atuariais no período de 2020 a 2023. A abordagem adotada é quali-quantitativa, combinando análises qualitativas e cálculos quantitativos baseados em demonstrativos contábeis.

Os procedimentos metodológicos incluem revisão bibliográfica e análise documental, abrangendo relatórios de avaliação atuarial, balancetes financeiros e planejamentos estratégicos, coletados no site do GOIANIAPREV entre agosto e outubro de 2024. Os dados

foram tratados utilizando fórmulas específicas para a mensuração de indicadores, conforme as metodologias descritas por Lima e Diniz (2016).

3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA

O estudo é uma análise detalhada dos demonstrativos financeiros e atuariais do GOIANIAPREV, instituto responsável pela gestão do regime de previdência dos servidores municipais de Goiânia, com foco no período de 2020 a 2023. Baseia-se em dados coletados de diversas fontes públicas, como balancetes financeiros, relatórios atuariais e outros documentos disponibilizados no site oficial do instituto, visando avaliar a situação financeira e atuarial do regime e identificar elementos relevantes para sua sustentabilidade.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

O objeto da pesquisa abrange a base de segurados administrada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), no período de 2020 a 2023.

3.3 COLETA DE DADOS

Os dados utilizados na pesquisa foram coletados no site eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) entre os meses de agosto e outubro de 2024. As demonstrações contábeis, disponíveis para consulta pública, foram acessadas diretamente no endereço eletrônico da instituição. Os demonstrativos fiscais e o balanço financeiro do Município de Goiânia também foram extraídos do mesmo portal. Além disso, informações sobre o Regime Próprio de Previdência Social (CADPREV), incluindo os Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), foram obtidas nesse repositório.

O website do Instituto GOIANIAPREV reúne materiais essenciais para a pesquisa, como balancetes de verificação, comparativos de despesas e receitas, avaliações atuariais anuais, relatórios de governança corporativa e controle interno, referentes ao período de 2020 a 2023. Esses materiais foram selecionados, baixados e organizados para análise nas etapas subsequentes da pesquisa. O acesso ao portal, facilitado por sua estrutura intuitiva, permitiu localizar rapidamente os documentos necessários. A integração dos demonstrativos financeiros com os dados atuariais contribuiu para uma visão abrangente do regime, assegurando a qualidade da pesquisa e a robustez das análises realizadas.

3.4 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS

Os dados coletados nos materiais de apoio foram analisados por meio do modelo de indicador baseado em ativo e passivo atuarial (Quadro 1) e no cálculo dos indicadores baseados nos fluxos de recursos (Quadro 2). Esses indicadores, adaptados e fundamentados nos estudos de Lima e Diniz (2016), encontram-se detalhados na seção 2.6 do Referencial Teórico.

A análise dos indicadores fundamentados em ativos e passivos atuariais tem como objetivo evidenciar, conforme Fagundes et al. (2018), a origem dos recursos que sustentam o regime previdenciário. Trata-se de uma análise que parte da opção pelo regime de financiamento adotado nos planos de benefícios e das estimativas atuariais selecionadas. De acordo com Lima e Diniz (2016), os indicadores baseados em ativos e passivos atuariais buscam captar o status de financiamento do regime previdenciário.

Os indicadores apresentados nos Quadros 1 e 2 foram aplicados aos dados extraídos dos balanços financeiros, orçamentários e patrimoniais, dos Relatórios de Governança Corporativa, bem como dos Relatórios das Avaliações Atuariais (DRAA) referentes aos anos de 2020 a 2023 do GOIANIAPREV. Os dados coletados foram agrupados e lançados em planilhas eletrônicas. Posteriormente, aplicaram-se as fórmulas dos indicadores para obter os resultados dos índices de cada equação nos quadros mencionados. As observações e resultados relevantes estão apresentados no próximo capítulo desta monografia.

3.5 INDICADORES PARA ANÁLISE DO RPPS

A condição financeira de um regime de previdência, como destacado por Silva (2022), transcende uma análise simples das demonstrações contábeis. É essencial que as informações financeiras sejam confrontadas com os dados atuariais, de modo a incluir no processo de avaliação os riscos e incertezas associados ao plano de previdência, especialmente no caso do GOIANIAPREV. A condição financeira de um regime de previdência, como destacado por Silva (2022), vai além de uma análise simples das demonstrações contábeis. É indispensável confrontar as informações financeiras com os dados atuariais, de modo a considerar, no processo de avaliação, os riscos e incertezas inerentes ao plano de previdência, especialmente no caso do GOIANIAPREV.

Assim, a avaliação da condição financeira do GOIANIAPREV deve ser conduzida de maneira sistemática, utilizando duas categorias principais de indicadores: os atuariais, com

destaque para o indicador da Relação do Déficit Atuarial em Relação à Receita Corrente Líquida (RCL), e os financeiros, que envolvem os fluxos de recursos financeiros. Lima e Diniz (2016, p. 401) definem os passivos atuariais como “provisões matemáticas que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios para com seus segurados”. Complementarmente, o Pronunciamento Técnico NBC TSP 03 define provisão como um passivo de valor incerto, a ser reconhecido apenas quando seu valor puder ser estimado com confiabilidade, representando uma obrigação presente e com alta probabilidade de resultar na saída de recursos. Esses conceitos fundamentam os cálculos dos indicadores propostos por Lima e Diniz (2016).

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) também analisa o déficit previdenciário sob duas óticas: financeira e atuarial. O déficit financeiro, conforme o artigo 2º, §1º, da Lei nº 10.887/2004, prevê que, em caso de insuficiência de recursos para o pagamento das obrigações previdenciárias, o ente público será responsável por cobrir o déficit. Já o déficit atuarial está relacionado aos valores necessários para assegurar o equilíbrio financeiro do regime de previdência no longo prazo. Os indicadores propostos por Lima e Diniz (2016) são essenciais para a avaliação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário. A CNM, ao abordar o déficit previdenciário, enfatiza que a gestão eficiente dos passivos atuariais, considerados como provisões matemáticas, é imprescindível para a sustentabilidade do regime previdenciário.

Além disso, conforme destacado por Silva (2022), a avaliação do regime de previdência deve ser realizada de forma integrada, considerando não apenas os dados financeiros, mas também as projeções atuariais, que fornecem uma visão mais ampla sobre a sustentabilidade do plano no longo prazo. A interação entre esses dois tipos de dados permite que os gestores do GOIANIAPREV adotem medidas preventivas e corretivas mais eficazes, ajustando as contribuições, os investimentos ou os benefícios conforme necessários para garantir o equilíbrio do sistema. Essa abordagem holística é essencial para a identificação precoce de desequilíbrios e para a implementação de soluções que assegurem a continuidade dos pagamentos de benefícios aos segurados, sem comprometer a saúde financeira do regime.

Os gestores devem seguir diretrizes legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para garantir o controle de despesas e a transparência na gestão previdenciária. Isso evita desequilíbrios que possam comprometer a sustentabilidade do sistema. No caso do GOIANIAPREV, a conformidade fortalece a confiança dos segurados e assegura maior estabilidade.

O Quadro 1 apresenta o indicador baseado em ativo e passivo atuarial, juntamente com sua respectiva fórmula.

Quadro 1 – Indicadores baseados em ativos e passivos atuariais

INDICADORES	CONCEITO	DEFINIÇÃO OPERACIONAL
Indicador de equilíbrio atuarial	Evidencia se apenas as contribuições futuras arrecadadas serão suficientes para financiar as obrigações previdenciárias futuras do plano. Pode revelar três situações: igual a 1 quando ocorre o equilíbrio, maior que 1 quando é superavitária e menor que 1 quando é deficitária. Destaca-se que, a situação deficitária desse indicador revela que o RPPS deve dispor além das contribuições futuras de um fundo de ativos para honrar com os compromissos do plano.	$\frac{\text{(Valor presente esperado das contribuições futuras)}}{\text{(Valor presente das obrigações futuras de benefícios concedidos e a conceder)}}$
Indicador de proteção dos benefícios	É medido pela relação entre os ativos garantidores e o valor presente de todas as obrigações futuras do plano referente aos benefícios concedidos e a conceder.	$\frac{\text{(Ativos garantidores)}}{\text{(Valor presente das obrigações futuras de benefícios concedidos e a conceder)}}$
Indicador de Reservas	Esse indicador expressa a relação entre os ativos garantidores e o valor presente das obrigações futuras do plano referente apenas aos benefícios já concedidos.	$\frac{\text{(Ativos garantidores)}}{\text{(Valor presente das obrigações futuras de benefícios concedidos)}}$
Passivo atuarial a descoberto	Esse indicador é a medida mais utilizada em estudos relacionados à condição financeira dos regimes de previdência, pois sinaliza a presença de tensão financeira, visto que os ativos são insuficientes para garantir o pagamento do passivo atuarial.	Passivo atuarial > ativos garantidores

Fonte: Adaptado por Lima e Diniz *apud* Silva (2022).

Quadro 1 – Indicadores baseados em ativos e passivos atuariais (conclusão)

INDICADORES	CONCEITO	DEFINIÇÃO OPERACIONAL
Passivo atuarial a descoberto <i>per capita</i>	Mostra a representatividade do passivo atuarial a descoberto relativamente ao tamanho da comunidade.	$\frac{(\text{Passivo atuarial a descoberto})}{(\text{População})}$
Peso relativo do passivo atuarial a descoberto	Mostra a contribuição da comunidade para amortizar o passivo atuarial a descoberto, utilização de fontes de recursos potenciais com os quais contam os governos para financiar obrigações atuariais sem lastro.	$\frac{(\text{Passivo atuarial a descoberto})}{\text{Riqueza da comunidade (renda ou PIB)}}$
Indicador de cobertura do passivo atuarial	Esse indicador revela a capacidade do RPPS em cumprir com os benefícios prometidos, comparando-se os recursos garantidores com as obrigações de longo prazo.	$\frac{(\text{Ativos garantidores})}{(\text{Passivo atuarial})}$
Relação deficit atuarial/ Receita Corrente Líquida (RCL)	Comparação entre o déficit atuarial do RPPS e a Receita Corrente Líquida anual do Estado ou Município. Indica que parcelas expressivas do orçamento do Estado ou Município terão de serem destinadas para a cobertura desse desequilíbrio nos próximos anos.	$\frac{(\text{deficit atuarial})}{(\text{Receita corrente líquida (RCL)})}$

Fonte: Adaptado por Lima e Diniz *apud* Silva (2022).

Por se tratar de uma mensuração de alta complexidade, Lima e Diniz (2016) esclarecem que o método atuarial depende dos parâmetros de financiamento adotados, do plano de benefícios dos segurados e de estimativas baseadas em premissas atuariais. Consequentemente, quando o RPPS adota o regime financeiro de capitalização, como ocorre no Fundo Previdenciário, inevitavelmente enfrentará complexidades operacionais para estimar os ativos e passivos atuariais. Esse cenário torna desafiadora a realização de uma avaliação fidedigna da sua condição financeira, uma vez que as informações necessárias não são produzidas diretamente pelo sistema contábil.

Ainda segundo os autores, a análise da condição financeira por meio dos ativos e passivos atuariais tem como objeto as obrigações e os ativos do plano. Quanto aos passivos, a análise busca verificar se houve crescimento, redução, estabilidade ou, ainda, parcelas descobertas. Já no que se refere aos ativos, a análise evidencia o crescimento, o retorno dos investimentos e a contribuição dos elementos patrimoniais para a sustentabilidade financeira do plano (LIMA; DINIZ, 2016).

Lima e Diniz (2016) também conceituam que os indicadores baseados no fluxo de recursos financeiros avaliam a posição atual da condição financeira dos RPPS. Diferentemente dos indicadores de ativos e passivos atuariais, esses indicadores são mais simples de calcular, pois independem de estimativas atuariais e são obtidos diretamente do fluxo de entrada e saída de caixa. Os indicadores encontram-se discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 - Indicadores baseados no fluxo de recursos

INDICADOR	CONCEITO	DEFINIÇÃO OPERACIONAL
Indicador de equilíbrio financeiro	Captura a capacidade financeira do RPPS em atender aos pagamentos anuais, contando com o fluxo anual de receitas.	$\frac{\text{(Receitas totais)}}{\text{(Pagamentos totais)}}$
Indicador da Relação retorno dos investimentos/benefícios anuais pagos	Mostra a contribuição atual dos ativos garantidores ao financiamento do plano por intermédio da relação entre a receita de aplicação dos recursos financeiros disponíveis e os benefícios previdenciários pagos durante o exercício.	$\frac{\text{(Receita de aplicação)}}{\text{(Benefícios anuais)}}$

Fonte: Adaptado de Lima e Diniz *apud* Silva (2022).

Quadro 2 - Indicadores baseados no fluxo de recursos

(conclusão)

INDICADOR	CONCEITO	DEFINIÇÃO OPERACIONAL
Relação receita de contribuição/ anuais pagos	Evidencia se o volume de arrecadação de receitas de contribuições dos segurados e do governo é suficiente para garantir o pagamento dos benefícios já concedidos.	$\frac{\text{(Receita de contribuição)}}{\text{(Benefícios anuais)}}$

Fonte: Adaptado de Lima e Diniz *apud* Silva (2022).

Os indicadores de fluxo de recursos revelam apenas a situação atual da posição financeira do RPPS. Portanto, para uma avaliação mais detalhada da condição financeira do regime de previdência, como no caso do GOIANIAPREV, é necessário que esses indicadores sejam interpretados em conjunto com a Relação de Déficit Atuarial sobre a Receita Corrente Líquida, apresentada no indicador baseado no Ativo e Passivo Atuarial.

Conseqüentemente, trata-se de um método de avaliação da condição financeira por meio da análise do fluxo de recursos, com evidenciação nos registros contábeis das entradas e saídas de caixa, do retorno sobre os investimentos, das receitas de contribuições arrecadadas no exercício e dos benefícios pagos anualmente (LIMA; DINIZ, 2016).

4 ANÁLISE E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

Neste módulo, serão demonstrados os resultados obtidos no Quadro 1, por meio dos dados disponíveis nos Relatórios de Avaliação Atuarial Anual dos Planos Financeiros e Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), elaborados pela empresa de consultoria atuarial e gestão de risco ARIMA, nos anos de 2020 a 2023. Nos referidos relatórios, foram encontrados o Valor Presente Esperado das Contribuições Futuras e o Valor Presente das Obrigações Futuras dos Benefícios Concedidos e a Conceder.

Os Ativos Garantidores estão mensurados no Relatório de Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada nos anos de 2020 a 2023, com ressalvas no exercício de 2021, em que o levantamento foi disponibilizado até o mês de novembro daquele ano.

Os resultados no Quadro 2 foram coletados nas informações dos comparativos de receitas e despesas orçadas e arrecadadas nos exercícios de 2020 a 2023. A Receita Corrente

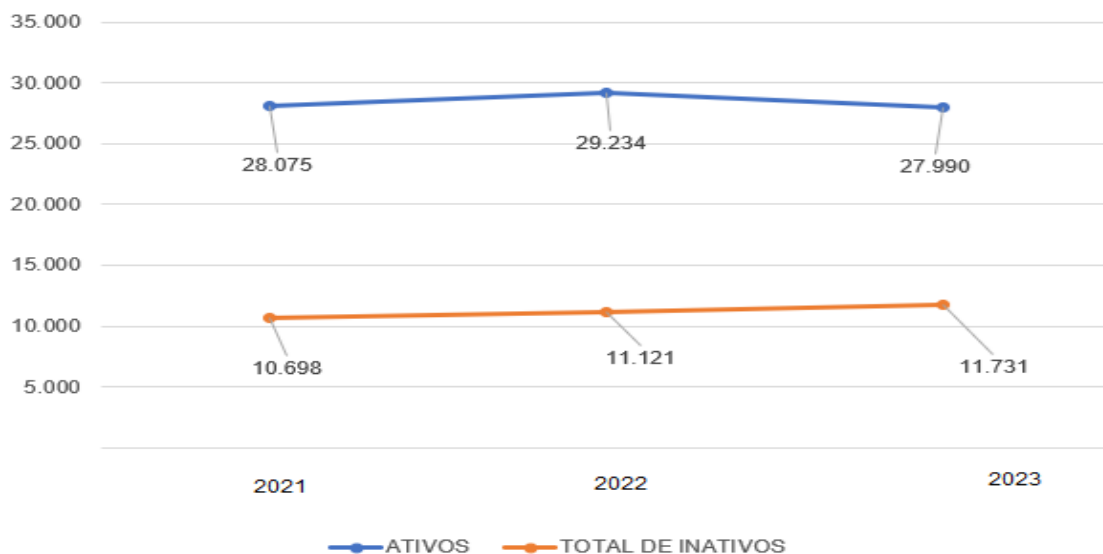
Líquida (RCL) foi obtida no Demonstrativo da Evolução da Receita Orçamentária, disponibilizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), na edição nº 8.204, de 10 de janeiro de 2024.

Nesta seção, serão abordados, além dos resultados dos indicadores, algumas considerações pertinentes sobre a condição financeira do RPPS da cidade de Goiânia.

4.1 QUANTITATIVO DE ATIVOS E INATIVOS NO REGIME

Na análise dos dados disponibilizados no DRAA do município de Goiânia, observa-se que, no período analisado, existem mais servidores ativos do que inativos no RPPS. Não obstante, o número de servidores inativos, de acordo com os dados disponibilizados para o período de 2021 a 2023 (que inclui também os pensionistas), aumentou de 10.698 para 11.731, respectivamente, enquanto o número de servidores ativos diminuiu de 28.075 para 27.990 no mesmo período, conforme pode ser visualizado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Servidores Ativos e Inativos do RPPS de Goiânia nos anos de 2021 a 2023

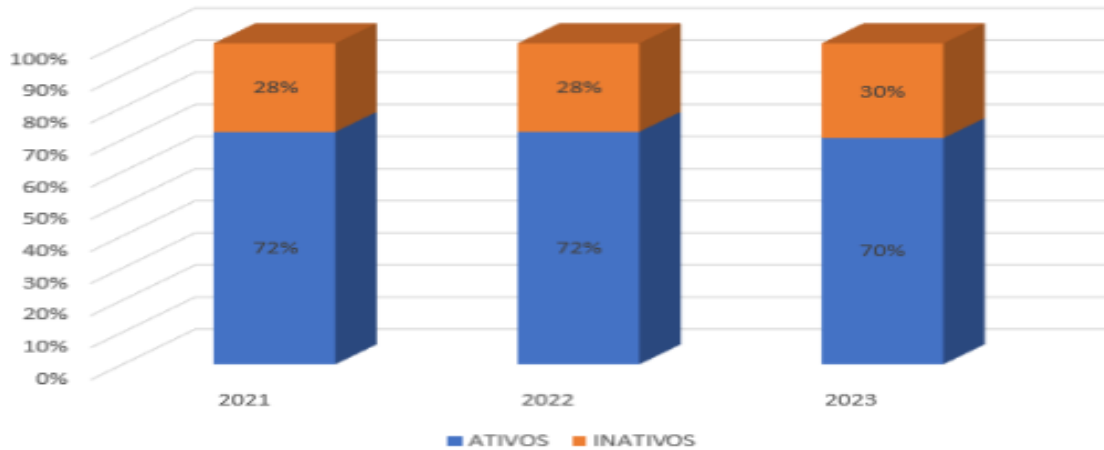


Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Outro ponto importante observado é a mudança das variáveis entre os anos de 2021 a 2023, uma vez que o instituto não dispõe de dados de servidores ativos e inativos no ano de 2020. Nesse período, a quantidade de servidores ativos reduziu-se em 85, enquanto o número de inativos beneficiários (incluindo os pensionistas) aumentou em 948. A relação de ativos e inativos (incluindo os pensionistas) entre os anos de 2021 a 2023 foi de 3,62; 3,63 e 3,39,

respectivamente. O percentual de ativos e inativos do RPPS nos anos de 2021 a 2023 está evidenciado no Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Percentual de Ativos e Inativos do RPPS de Goiânia no período de 2021 a 2023



Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

4.2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO GOIANIAPREV

Para obter um resultado fidedigno das informações do resultado previdenciário, é necessário confrontar as receitas previdenciárias com as despesas previdenciárias. Esse procedimento permite revelar se existe *déficit* ou *superávit* no RPPS. No presente trabalho, os dados foram retirados do Balancete Financeiro desta autarquia municipal.

Tabela 1 – Resultados previdenciários FUNFIN dos anos 2020 a 2023

SALDO DO BALANÇO FINANCEIRO (FUNFIN)			
ANOS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (1)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (2)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (1)-(2)=(3)
2020	122.910.856,06	258.300.925,24	-135.390.069,18
2021	120.157.744,16	267.058.980,16	-146.901.236,00
2022	154.052.765,80	342.614.577,42	-188.561.811,62
2023	188.707.765,50	479.287.840,25	-290.580.074,75
RESULTADO ACUMULADO DO PERÍODO:			-761.433.191,55

Fonte: Balancete Financeiro do Período e extraído pelo autor.

A Tabela 1 apresenta os resultados financeiros das receitas e despesas previdenciárias do Fundo Financeiro (FUNFIN) entre os anos de 2020 a 2023, evidenciando o resultado anual e acumulado do período. Verifica-se que as receitas apresentam um crescimento contínuo ao

longo do período, enquanto as despesas apresentam um aumento constante, com valores significativamente superiores às receitas. O acumulado do *déficit* ao longo dos quatro anos soma -R\$ 761.433.191,55, destacando uma tendência preocupante de crescimento contínuo do *déficit* previdenciário.

Tabela 2 – Resultados previdenciários FUNPREV dos anos 2020 a 2023

SALDO DO BALANÇO FINANCEIRO (FUNPREV)			
ANOS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (1)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (2)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (1) - (2) = (3)
2020	298.927.789,92	460.327.891,38	-161.400.101,46
2021	406.224.216,58	459.524.427,75	-53.300.211,17
2022	495.540.961,17	509.531.326,53	-13.990.365,36
2023	660.513.314,35	601.773.136,01	58.740.178,34
RESULTADO ACUMULADO DO PERÍODO:			-169.950.499,65

Fonte: Balancete Financeiro do Período e extraído pelo autor.

A Tabela 2 apresenta os saldos do balanço financeiro do Fundo Previdenciário (FUNPREV) entre os anos de 2020 a 2023, considerando as receitas e despesas previdenciárias, bem como o resultado previdenciário acumulado. Na coluna das receitas, verifica-se que, em 2021, houve um aumento significativo em relação ao ano de 2020. O crescimento da receita manteve-se constante em 2022 e, em 2023, evidenciou-se um crescimento contínuo e expressivo.

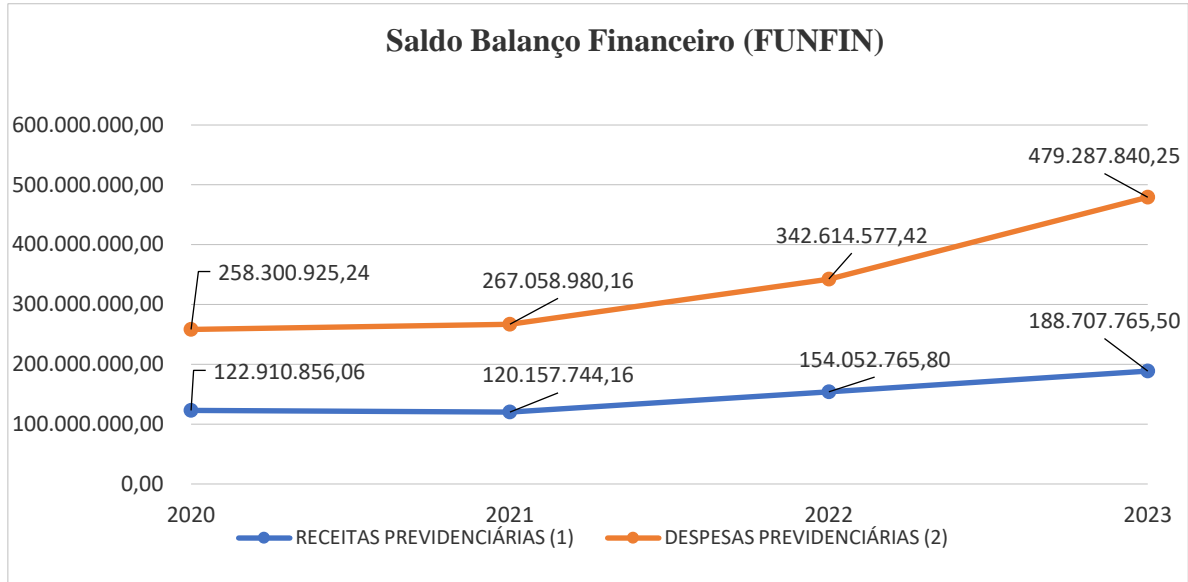
As despesas apresentam variações ao longo do período, com uma tendência geral de aumento, mas com redução em 2023. Ou seja, em 2021, houve uma redução ligeira em relação a 2020; em 2022, houve um aumento em relação a 2021; e, em 2023, houve uma queda relativa no ritmo de crescimento das despesas.

Quanto ao Resultado Previdenciário do Fundo Previdenciário (FUNPREV), a tabela mostra uma melhora significativa ao longo do período, até apresentar superávit em 2023, no valor de R\$ 58.740.178,34. Apesar da melhora ao longo dos anos, o saldo acumulado apresenta um déficit total de R\$ -169.950.499,65. Embora o superávit de 2023 seja um sinal positivo, o déficit acumulado do período indica que ajustes adicionais podem ser necessários para assegurar a sustentabilidade de longo prazo do FUNPREV.

A Tabela 2 mostra os resultados financeiros do Fundo Previdenciário (FUNPREV) entre 2020 e 2023, com crescimento das receitas e variações nas despesas. Em 2023, o fundo registrou

superávit de R\$ 58.740.178,34, mas o déficit acumulado foi de R\$ -169.950.499,65. Apesar da melhora, são necessários ajustes para garantir sua sustentabilidade futura.

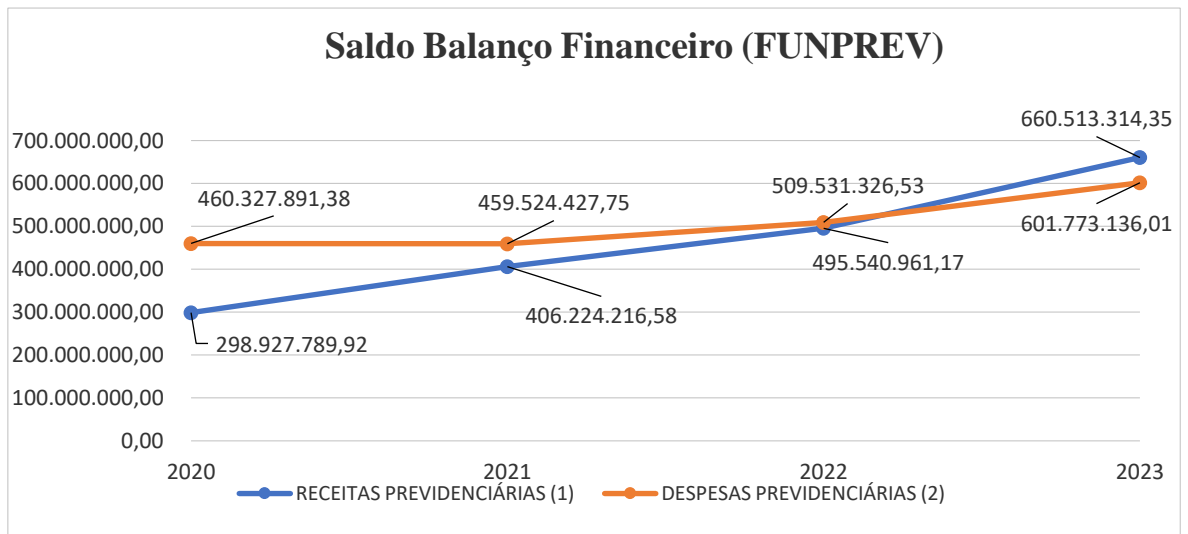
Gráfico 3 –Variação de crescimento de Receitas e Despesas entre 2022 a 2023 (FUNFIN)



Fonte: Balancete Financeiro do Período e extraído pelo autor.

O Gráfico 3 mostra que as receitas apresentam uma linha crescente a partir de 2021. Quanto às despesas, observa-se uma linha ascendente mais acentuada do que a das receitas, ou seja, os resultados previdenciários apresentam déficits crescentes ao longo do período, afetando, assim, as contas do município.

Gráfico 4 –Variação de crescimento de Receitas e Despesas entre 2022 a 2023 (FUNPREV)



Fonte: Balancete Financeiro do Período e extraído pelo autor.

O Gráfico 4 mostra uma trajetória ascendente na linha de receitas, enquanto as despesas apresentam uma leve variação. Destaca-se que as receitas previdenciárias crescem rapidamente ao longo dos anos, enquanto as despesas apresentam flutuações, mas sem acompanhar o ritmo de crescimento das receitas. A reversão de um déficit para um superávit no resultado previdenciário em 2023 indica uma melhora significativa no equilíbrio financeiro ao final do período. Não obstante, o resultado acumulado do período, de R\$ -169.950.499,65, reforça a necessidade de estratégias para a manutenção da trajetória positiva alcançada naquele ano.

4.3 APORTES FINANCEIROS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA A SUSTENTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA GOIANIAPREV

Os resultados dos indicadores a seguir destacam a fragilidade financeira e atuarial dos fundos previdenciários FUNFIN e FUNPREV, com ambos apresentando déficits recorrentes e indicadores de equilíbrio abaixo de 1, evidenciando insuficiência nas contribuições para cobrir as obrigações futuras. O FUNFIN apresenta uma tendência de deterioração em sua capacidade de arrecadação, enquanto o FUNPREV mostra progresso, alcançando 93% de suficiência em 2023. No entanto, a relação entre o déficit atuarial e a Receita Corrente Líquida (RCL) ainda representa um peso significativo para o orçamento público.

4.4 RESULTADO DOS INDICADORES

Os dados apresentados são baseados nos indicadores de ativos e passivos atuariais, e os indicadores baseados no fluxo de recursos serão apresentados logo em seguida.

4.4.1 Indicador de Equilíbrio Atuarial

A avaliação do equilíbrio atuarial do RPPS de Goiânia foi realizada por meio do indicador de equilíbrio atuarial, o qual demonstra se “o fluxo projetado, a valor presente, das contribuições dos segurados é suficiente para financiar o fluxo das obrigações previdenciárias estimadas” (Lima e Diniz, 2016). A Tabela 3 apresenta os resultados dos indicadores referentes aos dois fundos previdenciários analisados: o Fundo Financeiro (FUNFIN) e o Fundo Previdenciário (FUNPREV), destacando os índices obtidos ao longo dos anos avaliados. A análise desses resultados permite verificar a capacidade de cada fundo em atender às suas obrigações futuras, além de fornecer subsídios para a implementação de políticas de

sustentabilidade financeira no longo prazo. Tais indicadores são fundamentais para avaliar o risco atuarial e financeiro do sistema previdenciário municipal.

Tabela 3 - Indicador de Equilíbrio Atuarial

Indicador de Equilíbrio Atuarial – FUNFIN e FUNPREV				
ANO	2020	2021	2022	2023
FUNFIN	0,08	0,16	0,13	0,12
FUNPREV	0,66	0,50	0,46	0,46

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial do GOIANIAPREV. Adaptado pelo autor (2024)

O indicador do FUNFIN manteve-se consistentemente abaixo de 1 durante todo o período analisado, evidenciando que o fundo se encontra em situação deficitária. Esse resultado indica que as contribuições futuras arrecadadas não serão suficientes para financiar as obrigações previdenciárias do plano, sendo necessário que o Tesouro Municipal disponibilize recursos adicionais para honrar esses compromissos.

Da mesma forma, o indicador do FUNPREV também permaneceu abaixo de 1 ao longo de todo o período analisado. Assim como o FUNFIN, o FUNPREV está em situação deficitária, e a insuficiência das contribuições futuras reforça a necessidade de um fundo complementar para garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias.

Portanto, nenhum dos fundos analisados apresenta equilíbrio atuarial (indicador = 1) ou superávit (indicador > 1). Ambos enfrentam déficits recorrentes, o que exige a implementação de medidas estratégicas para assegurar a solvência do plano previdenciário no futuro.

4.4.2 Indicador de proteção dos benefícios

Esse indicador é utilizado para relacionar os ativos garantidores e o valor presente de todas as obrigações futuras do plano, incluindo tanto os benefícios concedidos quanto os a conceder. Os dados foram extraídos do Relatório de Avaliação Atuarial (ARIMA) e do Relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada. O indicador de proteção dos benefícios reflete a capacidade dos fundos previdenciários de proteger os benefícios com base nos ativos acumulados. Valores mais elevados indicam maior proteção, enquanto valores reduzidos evidenciam fragilidade na cobertura das obrigações previdenciárias futuras. Esse indicador é essencial para avaliar a solvência do plano previdenciário e sua capacidade de cumprir os compromissos assumidos no longo prazo. A análise do comportamento desse

indicador ao longo do tempo fornece informações fundamentais para a adoção de estratégias adequadas de gestão e financiamento.

A partir desse indicador, é possível avaliar a situação atual da proteção dos benefícios; vejamos a seguir:

Tabela 4 - Indicador de Proteção dos Benefícios

Indicador de Proteção dos Benefícios - FUNFIN/ FUNPREV				
ANO	2020	2021	2022	2023
FUNFIN	0,01	0,02	0,02	0,02
FUNPREV	0,08	0,02	0,02	0,02

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

O indicador do FUNFIN apresenta valores extremamente baixos e estáveis ao longo do período analisado, variando de 0,01 em 2020 para 0,02 nos anos subsequentes (2021 a 2023). Esse resultado revela que o FUNFIN possui uma capacidade mínima de proteção dos benefícios, indicando uma situação preocupante. Os ativos acumulados são insuficientes para fornecer cobertura significativa às obrigações previdenciárias futuras.

O indicador do FUNPREV, por sua vez, apresenta uma queda significativa, passando de 0,08 em 2020 para 0,02 nos anos seguintes (2021 a 2023). Essa redução acentuada evidencia uma deterioração na capacidade de proteção dos benefícios. Assim como o FUNFIN, os ativos do FUNPREV são extremamente limitados, oferecendo pouca segurança para honrar as obrigações previdenciárias.

Ambos os fundos (FUNFIN e FUNPREV) apresentam indicadores muito baixos, ressaltando uma fragilidade significativa na proteção dos benefícios. A baixa capacidade de cobertura evidenciada exige a implementação urgente de estratégias que ampliem os recursos disponíveis e fortaleçam a solvência dos fundos previdenciários no longo prazo.

Apesar da criticidade desse indicador, esses resultados apresentam um cenário menos grave em comparação ao índice analisado no Regime de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte. Nesse regime, no ano de 2018, foi registrado um indicador de apenas 0,004 (Morais, 2019).

4.4.3 Indicador de reservas

O indicador de reservas tem como objetivo mensurar a relação entre os ativos garantidores e o valor presente dos benefícios concedidos. Esse indicador também reflete a

proporção entre os ativos acumulados e as obrigações previdenciárias do plano, permitindo avaliar a capacidade do fundo em honrar seus compromissos. Os dados utilizados para a análise foram extraídos do Relatório de Avaliação Atuarial (ARIMA) e do Relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada. Valores próximos a 1 indicam uma boa cobertura das responsabilidades futuras, enquanto valores muito baixos evidenciam insuficiência de recursos acumulados para atender às obrigações previdenciárias.

Os resultados dos indicadores analisados nos anos avaliados estão detalhados na Tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Indicador de Reservas

Indicador de Reservas – FUNFIN / FUNPREV				
ANO	2020	2021	2022	2023
FUNFIN	0,03	0,03	0,04	0,04
FUNPREV	0,11	0,03	0,03	0,03

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial do GOIANIAPREV. Adaptado pelo autor (2024)

Os indicadores do FUNFIN apresentaram níveis consistentemente baixos ao longo dos anos analisados, variando de 0,03 nos anos de 2020 e 2021 para 0,04 em 2022 e 2023. Essa estabilidade em patamares reduzidos evidencia a capacidade extremamente limitada do FUNFIN de acumular reservas suficientes para cobrir suas obrigações previdenciárias futuras.

Por outro lado, o FUNPREV registrou um indicador de 0,11 em 2020, mas esse valor caiu abruptamente para 0,03 nos anos subsequentes (2021 a 2023). Essa redução significativa demonstra uma deterioração na capacidade de formação de reservas do fundo, indicando que o montante acumulado ao longo do período não acompanhou o crescimento das obrigações previdenciárias.

Os baixos valores dos indicadores em ambos os fundos revelam uma insuficiência grave de reservas para honrar os compromissos previdenciários futuros. O FUNPREV, embora tenha iniciado o período com um valor levemente superior, perdeu progressivamente sua capacidade de acumulação de reservas. Já o FUNFIN manteve-se estável, porém em níveis igualmente insatisfatórios.

Esses resultados reforçam a urgência de implementar estratégias que promovam o fortalecimento da acumulação de ativos, de modo a melhorar a solvência e a sustentabilidade dos fundos previdenciários no longo prazo. Além disso, é imprescindível adotar políticas de gestão eficiente e mecanismos de controle para assegurar a adequação entre as receitas e as obrigações previdenciárias futuras.

4.4.4 Passivo Atuarial a Descoberto

O indicador de passivo atuarial a descoberto é amplamente utilizado em estudos relacionados à condição atuarial de regimes de previdência. Ele reflete a diferença entre os ativos disponíveis e os compromissos atuariais dos regimes, sendo uma métrica central para avaliar a saúde financeira dessas entidades.

No caso dos regimes FUNFIN e FUNPREV, a análise desse indicador evidencia a existência de tensão financeira sempre que os ativos são insuficientes para cobrir o passivo atuarial. As informações analisadas foram obtidas de fontes públicas, como o Relatório de Avaliação Atuarial Anual (ARIMA) do Instituto de Previdência do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e o Relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Embora os fundos FUNFIN e FUNPREV sejam distintos, os indicadores do FUNFIN acabam impactando significativamente o indicador geral da instituição, destacando a importância de monitorar de forma integrada a condição atuarial desses regimes.

Os indicadores do FUNFIN apresentaram valores negativos expressivos ao longo de todos os anos analisados (2020 a 2023), refletindo um *déficit* atuarial severo. Apesar de uma melhora registrada entre 2020 e 2021, com a redução do déficit de -13,58 bilhões para -5,68 bilhões, o cenário voltou a se deteriorar nos anos subsequentes, atingindo -8,73 bilhões em 2023.

Esses resultados evidenciam a gravidade da situação financeira do FUNFIN e reforçam a necessidade de implementar ações estratégicas que visem à redução dos *déficits*. A adoção de medidas efetivas é essencial para garantir maior equilíbrio atuarial e sustentabilidade no longo prazo.

Tabela 6 – Passivo Atuarial a Descoberto

Indicador de Passivo Atuarial a Descoberto (R\$)				
ANO	2020	2021	2022	2023
FUNFIN	-13.582.981.917,14	-5.684.025.944,65	-6.627.963.803,88	-8.733.645.745,63
FUNPREV	645.572.909,49	593.240.200,22	615.412.039,49	304.636.965,53
TOTAL	- 12.937.409.007,65	-5.090.785.744,43	-6.012.551.764,39	-8.429.008.780,10

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial do GOIANIAPREV. Adaptado pelo autor (2024)

Por outro lado, os indicadores do FUNPREV apresentaram resultados positivos durante o período analisado, indicando um superávit atuarial. No entanto, observa-se uma tendência de

redução desse superávit, que diminuiu de 645,57 milhões em 2020 para 304,64 milhões em 2023.

Ao considerar o saldo consolidado (a soma dos dois regimes), verifica-se que ele permaneceu negativo em todos os anos, evidenciando uma insuficiência geral de ativos para cobrir os passivos. O déficit total foi reduzido de -12,94 bilhões em 2020 para -5,09 bilhões em 2021, mas voltou a crescer, atingindo -8,42 bilhões em 2023.

Esses dados ressaltam a necessidade de intervenções estratégicas nos regimes de previdência, especialmente no FUNFIN, visando mitigar a pressão financeira e buscar o equilíbrio atuarial. Além disso, o declínio do superávit do FUNPREV demanda atenção, pois pode sinalizar o agravamento das condições financeiras no futuro.

4.4.5 Passivo Atuarial a Descoberto *Per capita*

O indicador do passivo atuarial a descoberto por pessoa demonstra a representatividade do passivo atuarial a descoberto em relação ao tamanho da população de determinada região, expressando assim a obrigação do RPPS por cidadão. Essa dimensão do indicador do passivo a descoberto, em termos populacionais, reflete o peso absoluto desse passivo para a população da cidade de Goiânia.

Tabela 7 – Passivo Atuarial a Descoberto *Per Capita*

Indicador do Passivo Atuarial a Descoberto <i>Per Capita</i>			
2020	2021	2022	2023
-R\$ 9.731,50	-R\$ 3.682,71	-R\$ 4.183,03	-R\$ 5.639,65

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial do GOIANIAPREV. Adaptado pelo autor (2024)

A tabela apresenta o indicador do passivo atuarial a descoberto per capita ao longo dos anos de 2020 a 2023. Esse indicador revela o impacto financeiro do passivo atuarial por indivíduo, refletindo a insuficiência dos ativos para cobrir os passivos em relação ao tamanho da comunidade atendida.

Em 2020, o valor registrado foi de -R\$ 9.731,50 por pessoa, evidenciando um alto passivo não coberto proporcionalmente à comunidade. Houve uma melhora significativa em 2021, com uma redução para -R\$ 3.682,71, indicando uma diminuição relativa da insuficiência

atuarial. No entanto, os valores voltaram a subir nos anos subsequentes, alcançando - R\$ 4.183,03 em 2022 e -R\$ 5.639,65 em 2023, demonstrando uma tendência de piora.

Essa evolução mostra que, apesar da redução inicial, a situação do passivo atuarial por indivíduo não se manteve estável, implicando desafios contínuos para equilibrar a relação entre os passivos e o tamanho da comunidade atendida.

4.4.6 Peso relativo do passivo atuarial a descoberto

Essa métrica demonstra a contribuição da comunidade para amortizar o passivo atuarial a descoberto, refletindo a ideia de que a riqueza gerada pela economia, a renda produzida pela população, o potencial do governo em explorar receitas adicionais e os tributos sobre bens e serviços constituem fontes de recursos potenciais que os gestores públicos podem utilizar para financiar as obrigações atuariais sem lastro.

Tabela 8 – Peso Relativo do Passivo Atuarial a Descoberto

Indicador do Peso Relativo do Passivo Atuarial a Descoberto			
2020	2021	2022	2023
0,26	0,09	0,10	0,15

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial do GOIANIAPREV. Adaptado pelo autor (2024)

Em 2020, o peso relativo do passivo foi de 0,26, indicando uma alta exigência de recursos da comunidade ou do governo para cobrir o *déficit* atuarial. Esse peso apresentou uma significativa redução em 2021, alcançando 0,09, o que aponta para uma menor dependência relativa de recursos neste ano. Em 2022, o indicador subiu levemente para 0,10 e, em 2023, avançou para 0,15, mostrando uma tendência de crescimento no peso relativo do passivo a descoberto.

Esses dados sugerem que, apesar de uma melhora inicial em 2021, houve um aumento subsequente na necessidade de mobilização de recursos para financiar as obrigações sem lastro, ressaltando a importância de estratégias consistentes para equilibrar o passivo atuarial.

4.4.7 Indicador de cobertura do passivo atuarial

O indicador de cobertura do passivo atuarial reflete a capacidade do RPPS de cumprir os prazos prometidos, comparando os recursos garantidores com as obrigações de longo prazo.

Geralmente, o resultado desse indicador revela três posições financeiras possíveis para o RPPS: posição equilibrada, posição superavitária ou posição deficitária.

Para calcular esse indicador, é necessário comparar os ativos garantidores com o passivo atuarial. Segundo Berne e Schramm (1986), a interpretação desse índice pode variar conforme as características do plano. Em planos mais recentes, é esperado um índice baixo, pois os ativos ainda são pouco significativos em relação aos pagamentos de benefícios. Por outro lado, em planos mais maduros, um índice muito baixo pode indicar um risco financeiro.

A Tabela 9 apresenta os resultados obtidos para esse indicador.

Tabela 9 – Indicador de Cobertura do Passivo Atuarial

Indicador de Cobertura do Passivo Atuarial			
2020	2021	2022	2023
0,01	0,02	0,02	0,02

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial do GOIANIAPREV. Adaptado pelo autor (2024)

O indicador mostra que, embora tenha ocorrido uma pequena evolução entre 2021 e 2022 na cobertura do passivo atuarial do FUNFIN, a estabilidade em valores tão reduzidos entre 2021 e 2023 evidencia um problema estrutural significativo. Essa baixa cobertura sugere que o RPPS depende de aportes adicionais para cumprir com suas obrigações atuariais. O indicador atuarial do FUNPREV não foi apresentado, pois este apresentou excedente financeiro já calculado na geração atual e futura, conforme o Relatório de Reavaliação Atuarial do GOIANIAPREV.

Nesse cenário, observa-se uma capacidade extremamente limitada do GOIANIAPREV em garantir o cumprimento dos benefícios prometidos com os próprios recursos, sem a necessidade de aporte financeiro do Tesouro Municipal.

4.4.8 Relação *deficit* atuarial/ Receita Corrente Líquida (RCL)

Nogueira (2012) afirma que esse indicador tem como objetivo comparar o déficit atuarial com a Receita Corrente Líquida Anual do município. Dessa forma, quanto mais representativo for o déficit atuarial do RPPS em relação à Receita Corrente Líquida, mais grave será a situação, pois isso indica que parcelas expressivas do orçamento do município terão de ser destinadas à cobertura desse desequilíbrio nos próximos anos. Os dados utilizados para a análise foram coletados por meio do Demonstrativo da Evolução da Receita Orçamentária do

Município de Goiânia, no período de 2020 a 2023, publicado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

Tabela 10 – Indicador de Relação de *deficit* Atuarial/ Receita Corrente Líquida (RCL)

Relação <i>deficit</i> Atuarial/ Receita Corrente Líquida (RCL)			
2020	2021	2022	2023
2,30	0,86	0,85	1,26

Fonte: Demonstrativo da Receita Orçamentária – LOA 2024. Adaptado pelo autor (2024)

Com o propósito de avaliar a posição financeira e atuarial dos RPPS com base nesse indicador, Nogueira (2012) propôs cinco faixas de situação: crítica (mais de 3): quando o déficit atuarial do RPPS é três vezes superior à RCL; preocupante (mais de 2 até 3): quando o déficit atuarial do RPPS situa-se entre 2 e 3 vezes a RCL; razoável (mais de 1 até 2): quando o déficit atuarial do RPPS situa-se entre 1 e 2 vezes a RCL; confortável (até 1): quando o déficit atuarial do RPPS é igual ou inferior a 1 vez a RCL; e, por fim, superavitária: quando o RPPS não possui déficit atuarial.

De acordo com Nogueira (2012), um déficit atuarial elevado em relação à RCL compromete significativamente o orçamento do ente federativo, obrigando-o a direcionar parcelas consideráveis de recursos para cobrir desequilíbrios previdenciários. Isso pode limitar investimentos em outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura.

Os dados demonstram uma evolução positiva entre 2020 e 2022, com a relação déficit atuarial/RCL saindo de uma situação preocupante para confortável. Contudo, em 2023, houve um aumento na relação, classificando-se como razoável, o que sinaliza a necessidade de medidas preventivas para evitar retrocessos na saúde financeira do RPPS.

4.4.9 Indicador de equilíbrio financeiro

O indicador de equilíbrio financeiro avalia a capacidade do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) de cumprir com os requisitos de pagamento anuais, considerando o fluxo de receitas ao longo do ano. Seu principal objetivo é verificar se as receitas geradas durante o exercício financeiro — provenientes das contribuições dos segurados, do governo e dos rendimentos de aplicações financeiras — serão suficientes para cobrir todos os benefícios previdenciários concedidos, além de outras obrigações relacionadas aos gastos administrativos. Assim, esse indicador é essencial para garantir a sustentabilidade do regime, evitando *déficits* financeiros que possam comprometer o cumprimento das obrigações previdenciárias no futuro.

A Tabela 11 apresenta o Indicador de Equilíbrio Financeiro para os fundos FUNFIN e FUNPREV no período de 2020 a 2023. A análise descritiva desse indicador, com base na capacidade financeira do RPPS para atender aos pagamentos anuais de acordo com o fluxo de receitas, é a seguinte:

Tabela 11 – Indicador de Equilíbrio Financeiro

Indicador de Equilíbrio Financeiros				
ANO	2020	2021	2022	2023
FUNFIN	0,48	0,45	0,45	0,39
FUNPREV	0,65	0,68	0,97	1,10

Fonte: Relatório do Balancete Financeiro, adaptado pelo autor (2024)

O FUNFIN apresenta uma tendência de agravamento na sua capacidade financeira ao longo dos anos, com indicadores cada vez mais distantes do equilíbrio, apontando urgência em reformas ou aportes para evitar colapso no futuro próximo. Já o FUNPREV demonstra uma evolução significativa, alcançando superávit em 2023. Isso reflete uma gestão mais eficiente ou receitas suficientes para atender às obrigações previdenciárias, garantindo sua sustentabilidade no curto prazo.

A constatação de que os planos de previdência enfrentam desafios frequentes de equilíbrio financeiro e atuarial (Girão e Ramos, 2023) está relacionada, sobretudo, às mudanças demográficas, aumento da expectativa de vida, variações econômicas e alterações nos benefícios ofertados no plano. Isso é particularmente notável quando a problemática do envelhecimento da população impacta diretamente na relação entre o número de servidores ativos e inativos, gerando grandes impactos financeiros para o sistema previdenciário (Ibidem, 2023). Dessa forma, é crucial que os gestores públicos adotem medidas estruturais para equilibrar a relação entre contribuições e benefícios, assegurando a viabilidade do sistema a longo prazo.

Esse achado da pesquisa é corroborado pelo trabalho de Giovanini et al. (2022), ao demonstrar que quase metade dos RPPS municipais brasileiros (46,85%) apresentam problemas de equilíbrio financeiro. Portanto, embora parte dos RPPS enfrente problemas de gestão, o desequilíbrio atuarial e financeiro é o maior desafio enfrentado atualmente por uma parte significativa desses regimes, sendo que as evidências encontradas corroboram o argumento de que esse problema decorre principalmente da falta de equilíbrio entre ativos e inativos, e não de características relacionadas ao modo como é realizada a gestão dos RPPS. Esse cenário

evidencia a necessidade urgente de ajustes estruturais nos sistemas previdenciários municipais para garantir sua solvência e sustentabilidade a longo prazo.

4.4.10 Relação de retorno dos investimentos dos benefícios anuais pagos.

Esse índice demonstra a contribuição atual dos ativos garantidores ao financiamento do plano por meio da relação entre a receita de aplicação dos recursos financeiros disponíveis e os benefícios previdenciários pagos durante o exercício. A análise desse indicador tem o potencial de revelar o tamanho real do retorno dos investimentos ao longo do tempo, permitindo extrair informações sobre o desempenho da gestão financeira dos ativos garantidores.

A Tabela 12 apresenta a relação entre o retorno dos investimentos e os benefícios anuais pagos para os fundos FUNFIN e FUNPREV entre 2020 e 2023, e segue a interpretação considerando a contribuição dos ativos garantidores para o financiamento do plano.

Tabela 12 – Indicador da Relação retorno dos investimentos / benefícios anuais pagos

Relação retorno dos investimentos / benefícios anuais pagos				
ANO	2020	2021	2022	2023
FUNFIN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,03	R\$ 0,00
FUNPREV	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 0,14

Fonte: Relatório Comparativo de Receita e Despesa Orçada/Arrecadada adaptado pelo autor (2024)

O FUNFIN apresenta desempenho praticamente nulo no retorno dos ativos garantidores ao longo dos anos, evidenciando a ineficiência na gestão dos investimentos para auxiliar o financiamento dos benefícios pagos. O FUNPREV, por outro lado, demonstra um avanço consistente, com aumento progressivo no retorno dos ativos garantidores. Embora o índice ainda seja baixo, a tendência de crescimento indica melhorias na gestão financeira e maior capacidade de contribuição dos investimentos para o equilíbrio do plano.

Esse cenário destaca a necessidade de revisão da política de investimentos do FUNFIN, além da importância de manter a trajetória positiva observada no FUNPREV, a fim de garantir a sustentabilidade financeira a longo prazo.

4.4.11 Relação receita de contribuição/ benefícios anuais pagos

A Tabela 13 apresenta a capacidade das receitas de contribuições dos segurados e do governo em relação ao pagamento dos benefícios concedidos. O indicador evidencia a

comparação entre as receitas de contribuições e os benefícios anuais pagos nos dois fundos distintos, FUNFIN e FUNPREV, no período de 2020 a 2023.

Tabela 13 – Indicador da Relação Receita de Contribuição / Benefícios Anuais Pagos

Receita de Contribuição / Benefícios Anuais Pagos				
ANO	2020	2021	2022	2023
FUNFIN	0,47	0,44	0,44	0,39
FUNPREV	0,66	0,85	0,90	0,93

Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

O FUNFIN apresenta uma tendência decrescente ao longo do período analisado. Em 2020, o índice era de 0,47, indicando que as receitas de contribuições cobriam 47% dos benefícios pagos. Esse valor caiu para 0,39 em 2023, revelando uma redução contínua na cobertura das contribuições em relação aos benefícios concedidos.

O FUNPREV, por sua vez, apresenta uma relação superior à do FUNFIN e demonstra um aumento gradual no período analisado. Em 2020, o índice era de 0,66 (66% de cobertura dos benefícios), e em 2023 alcançou 0,93, próximo da suficiência plena (100%).

Em síntese, o FUNFIN evidencia insuficiência crescente no volume de arrecadação para cobrir os benefícios concedidos, o que pode apontar para a necessidade de revisão nas contribuições ou na gestão do fundo. Por outro lado, o FUNPREV demonstra uma trajetória de melhoria na relação entre arrecadação e pagamentos, aproximando-se de garantir a suficiência dos recursos arrecadados para cobrir os benefícios pagos até 2023.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados apresentados neste trabalho, principalmente após a análise dos indicadores adaptados por Lima e Diniz (2016), da despesa com inativos na folha municipal, dos resultados encontrados no decorrer da pesquisa, é notório que há um desequilíbrio nas contas relacionadas ao RPPS do município de Goiânia e que não atinge somente os cidadãos interessados nesse regime, mas também toda a sociedade goianiense.

A análise dos indicadores financeiros e atuariais do GOIANIAPREV entre os anos de 2020 e 2023 revelou um cenário desafiador para a sustentabilidade do regime previdenciário municipal. Os resultados evidenciam *déficits* recorrentes, especialmente no Fundo Financeiro (FUNFIN), cujos indicadores permanecem significativamente abaixo dos níveis desejáveis. Essa situação reflete a incapacidade do fundo em garantir recursos suficientes para honrar as obrigações previdenciárias, mesmo com o aumento contínuo das receitas arrecadadas no período.

O Fundo Previdenciário (FUNPREV), embora tenha apresentado uma evolução positiva ao longo do período analisado, ainda enfrenta desafios relacionados à sua sustentabilidade de longo prazo. Apesar do *superávit* registrado em 2023, o saldo acumulado ao longo dos anos analisados permanece deficitário, o que sugere a necessidade de medidas adicionais para assegurar sua estabilidade financeira. A deterioração dos indicadores de reservas e de proteção dos benefícios para ambos os fundos ressalta a fragilidade estrutural do regime previdenciário, evidenciando a insuficiência de ativos acumulados para cobrir os passivos atuariais.

Adicionalmente, os indicadores de passivo atuarial a descoberto destacam a magnitude do desequilíbrio financeiro do GOIANIAPREV, que compromete significativamente o orçamento público municipal. Embora o FUNPREV tenha registrado *superavit* atuarial durante o período, a crescente redução desse saldo demanda atenção, pois pode indicar a necessidade de aportes futuros caso as receitas não acompanhem o crescimento das obrigações previdenciárias. Já o FUNFIN mantém *déficits* substanciais, reforçando a urgência de intervenções para reverter sua trajetória negativa.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a adoção de medidas estruturais para mitigar os *déficits* e promover a sustentabilidade do regime previdenciário. Entre as estratégias recomendadas estão a revisão das alíquotas de contribuição, a diversificação dos investimentos e o aprimoramento na gestão dos fundos. Além disso, é necessário fortalecer o planejamento atuarial e financeiro, considerando o impacto das variáveis demográficas e econômicas na solvência do regime ao longo do tempo.

Portanto, o presente estudo não apenas contribui para a compreensão da situação financeira e atuarial do GOIANIAPREV, mas também oferece subsídios para a tomada de decisões estratégicas no âmbito da gestão previdenciária municipal. As conclusões reforçam a importância de ações coordenadas entre os gestores públicos e os órgãos reguladores, visando garantir o equilíbrio do sistema e assegurar os direitos previdenciários dos servidores municipais. A continuidade de estudos e avaliações periódicas será fundamental para monitorar o desempenho do regime e implementar ajustes necessários em busca de sua sustentabilidade no longo prazo.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Felipe Vilhena Antunes; et al. **Fundo Previdenciário dos Servidores da União: Resultados Atuariais**. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4856/1/PPE_v43_n01_Fundo.pdf. Acesso em: 11 out. 2024.
- BALERA, Wagner. **Sistema de Seguridade Social**. São Paulo: LTr, 2000.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 3 set. 2024.
- BRASIL. IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia Estatística**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/goiania/panorama>. Acesso em: 16 set. 2024.
- BRASIL. IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia Estatística**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/goiania.html>. Acesso em: 16 set. 2024.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 6 set. 2024.
- BRASIL. CADPREV - **Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social**. Demonstrativos da Aplicação e Investimento dos Recursos - Demonstrativos até 2023. Disponível em: <http://cadprev.previdencia.gov.br>. Acesso em: 7 out. 2024.
- BRASIL. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM). **A economia do RPPS em seu município**. 1ª edição. Brasília: CNM, 2019. Disponível em: [https://cnm.org.br/storage/biblioteca/documentos/Previd%C3%A2ncia.%20A%20economia%20do%20RPPS%20em%20seu%20Munic%C3%ADpio%20\(2019\).pdf](https://cnm.org.br/storage/biblioteca/documentos/Previd%C3%A2ncia.%20A%20economia%20do%20RPPS%20em%20seu%20Munic%C3%ADpio%20(2019).pdf). Acesso em: 4 set. 2024.
- BERNE, Robert; SCHRAMM, Richard. **The financial analysis of governments**. New Jersey: Prentice Hall, 1986.
- BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Portaria nº 403, de 20 de julho de 2016**. Dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciários. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 2016. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/07/PORTARIA-403.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.
- FAGUNDES, M. F.; CRUZ, V. L.; SANTOS, R. R. **Condição financeira através de indicadores em ativos e passivos atuariais: uma análise no Instituto de Previdência no Estado da Paraíba**. In: REVISTA DE CONTABILIDADE E GESTÃO CONTEMPORÂNEA. 1., 2018, Niterói. Anais... Niterói: Ed. UFF, 2018.

GIOVANINI, A.; CONCEIÇÃO, João P. S.; ALMEIDA, Helberte J. A. **Regimes próprios de previdência social:** uma análise com base no índice de situação previdenciária. Revista de Economia, UFPR, Curitiba, 2022.

GIRÃO, Matheus S.; RAMOS, Ana Cristina P. **Regime Próprio de Previdência Social do Ceará:** uma análise do desempenho financeiro e atuarial de 2018 a 2022 à luz da reforma previdenciária de 2019. Disponível em:

https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/77966/3/2023_tcc_msgirao.pdf. Acesso em: 29 out. 2024.

GOIÂNIA. GOIANIAPREV. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia. **Avaliação atuarial anual 2020:** plano financeiro. Versão nº 01. Goiânia: ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA, 2020. Disponível em:

<https://www.goiania.go.gov.br/goianiaprev/calculo-atuarial/>. Acesso em: 13 set. 2024.

GOIÂNIA. GOIANIAPREV. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia. **Avaliação atuarial anual 2020:** plano previdenciário. Versão nº 01. Goiânia: ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA, 2020. Disponível em:

<https://www.goiania.go.gov.br/goianiaprev/calculo-atuarial/>. Acesso em: 13 set. 2024.

GOIÂNIA. Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – **GOIANIAPREV:** Plano Financeiro. Elaborado por Antonio Mário Rattes de Oliveira – Atuário (MIBA nº 1.162). Brasília: Consultoria Atuarial, 2021.

Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/goianiaprev/calculo-atuarial/>. Acesso em: 13 set. 2024.

GOIÂNIA. Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – **GOIANIAPREV:** Plano Previdenciário. Elaborado por Antonio Mário Rattes de Oliveira – Atuário (MIBA nº 1.162). Brasília: Consultoria Atuarial, 2021.

Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/goianiaprev/calculo-atuarial/>. Acesso em: 13 set. 2024.

GOIÂNIA. Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – **GOIANIAPREV:** Plano Financeiro. Elaborado por Antonio Mário Rattes de Oliveira – Atuário (MIBA nº 1.162). Brasília: Consultoria Atuarial, 2022.

Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/goianiaprev/calculo-atuarial/>. Acesso em: 13 set. 2024.

GOIÂNIA. Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – **GOIANIAPREV:** Plano Previdenciário. Elaborado por Antonio Mário Rattes de Oliveira – Atuário (MIBA nº 1.162). Brasília: Consultoria Atuarial, 2022.

Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/goianiaprev/calculo-atuarial/>. Acesso em: 13 set. 2024.

GOIÂNIA. Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – **GOIANIAPREV:** Plano Financeiro. Elaborado por Antonio Mário Rattes de Oliveira – Atuário (MIBA nº 1.162). Brasília: Consultoria Atuarial, 2023.

Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/goianiaprev/calculo-atuarial/>. Acesso em: 13 set. 2024.

GOIÂNIA. Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – **GOIANIAPREV: Plano Previdenciário**. Elaborado por Antonio Mário Rattes de Oliveira – Atuário (MIBA nº 1.162). Brasília: Consultoria Atuarial, 2023. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/goianiaprev/calculo-atuarial/>. Acesso em: 13 set. 2024.

GOIÂNIA. GOIANIAPREV. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia. **Relatório de Governança Corporativa (Ano 2021)**. Goiânia: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, 2021. Disponível em: <https://goianiaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Relatorio-de-Governanca-2021.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2024.

GOIÂNIA. GOIANIAPREV. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia. **Relatório de Governança Corporativa (Ano 2022)**. Goiânia: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, 2022. Disponível em: <https://goianiaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Relatorio-de-Governanca-2021.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2024.

GOIÂNIA. GOIANIAPREV. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia. **Relatório de Governança Corporativa (Ano 2023)**. Goiânia: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, 2023. Disponível em: <https://goianiaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/Relatorio-de-Governanca-2023-1.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

GOIÂNIA. **Lei Complementar nº 312/2018**. Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2018/lc_20180928_000000312.html. Acesso em: 2 set. 2024.

GOIÂNIA. **Lei nº 11.134/2024. Lei Orçamentária Anual – LOA 2024**. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia para o exercício financeiro de 2024. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/Download/legislacao/diariooficial/2024/do_20240110_000008204.pdf. Acesso em: 3 set. 2024.

GOIÂNIA. GOIANIAPREV. **Relatório de Gestão – 2024**. Relatório de Gestão Econômico – Financeiro (2015 a 2023), junho de 2024. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/RELATORIO-DE-GESTAO-2024-2-2.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

GOIÁS. Tribunal de Contas dos Municípios. **Diagnóstico dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios do Estado de Goiás: ano-base 2016**. Coordenação de Suelaine Santos do Nascimento Laurindo. Goiânia: TCMGO, 2017. 58 p. il. color. Disponível em: <https://www.tcmgo.tc.br/site/wp-content/uploads/2018/02/Diagnostico-dos-Regimes-Pr%C3%B3rios-de-Previd%C3%Aancia-Social-dos-Munic%C3%ADpios-do-Estado-de-Goi%C3%A1s.pdf>. Acesso em: 3 out. 2024.

LIMA, S. C. de; DINIZ, J. A. **Contabilidade Pública: análise financeira e governamental**. São Paulo: Atlas, 2016.

MICHAELIS. **Dicionário brasileiro da Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portuguesbrasileiro/normatizar/>. Acesso em: 8 out. 2024.

MORAIS, Emille Danielle Santos de. **Análise da condição financeira e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Estaduais do Rio Grande do Norte - IPERN, nos anos de 2014 a 2018**. 2019. 51f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis), Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/41191>. Acesso em: 20 out. 2024.

NOGUEIRA, Naron Gutierre. **A Constituição e o Direito à Previdência Social**. São Paulo: LTr, 2009.

NOGUEIRA, Naron Gutierre. **O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de Estado**. Brasília: MPS, 2012.

SANTOS, Julio Romeu Maciel Dos. **Portal de Transparência e Boletim de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS**. Monografia (Especialização em Gestão Pública). Lato sensu. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Brasília, DF, 2016.

SILVA, Emanuela Mota. **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Fortaleza: uma análise da situação financeira e atuarial no período de 2017 a 2020**. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis). Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.

TAVARES, Marcelo Leonardo. **Comentários à Reforma da Previdência - EC n° 41/2003**. Rio de Janeiro: [s.n.], 2004.